



DECRETO Nº 17.737, de 11/09/2020

Constitui Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização para recepção da Lei Federal nº 14.017 - Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de recepcionar a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, seguindo o disposto no Decreto nº 17.734/2020, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 56805/2020,

DECRETA

- Art. 1º.** Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização (GTAF) da Lei Aldir Blanc, conforme previsto nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 17.734/2020.
- Art. 2º.** O GTAF será presidido pelo presidente da Fundação Municipal de Cultura e constituído por três representantes da Fundação Municipal de Cultura (FMC), um representante da Procuradoria Geral do Município (PGM) e quatro representantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), bem como quatro suplentes do CMPC, sendo então formado pelos seguintes membros:

Representação	Membro titular
Presidente	Fernando Rohnelt Durante
FMC	Eduardo José de Godoy
FMC	Elisângela Almeida Schmidt
FMC	Célia Regina Balzer Dell'Aglio
PGM	Marcio Henrique Martins de Rezende
CMPC	Francisley Fagundes Pimentel
CMPC	João Guilherme de Castro Martins
CMPC	Nelson Silva Junior
CMPC	Rafael Schoenherr

Representação	Suplentes
CMPC	Elizabeth Johansen
CMPC	Lenita Stark
CMPC	Maria de Fátima dos Santos Ribeiro
CMPC	Patrícia Guedes

- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de setembro de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição: 2926

Dia: 18 / 09 / 20